

DECRETO EXECUTIVO N.º 426, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.437,17 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.000	- ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
12	- EDUCAÇÃO
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008	- GASTOS COMPLEMENTARES VINCULADA EDUCAÇÃO
05.001.000.12.361.0008.2062	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE
333909300000000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00002002	- PNAT-PROGRAMA NACIONAL
DE TRANSPORTE ESC R\$	6.437,17

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro do presente Decreto no valor de R\$ 6.437,17 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), a redução da seguinte verba orçamentária:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001	- ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
12	- EDUCAÇÃO
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008	- GASTOS COMPLEMENTARES VINCULADA EDUCAÇÃO
05.001.12.000.361.0008.2062	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE
333903000000000	- MATERIAL DE CONSUMO
00002002	- PNAT-PROGRAMA NACIONAL
DE TRANSPORTE ESC R\$	6.437,17

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
11 de janeiro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de janeiro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar